

Aos/As:

Diretores(as) de pesquisa e pós-graduação
Coordenadores(as) de pós-graduação
Secretário(as) de Ensino de Pós-Graduação.



Assuntos: **Informes**

- Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
- Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação (PROINT-PG)
- Coleta – CAPES
- Editais de Iniciação Científica
- PROAP/AUXPE – Cartão Pesquisador

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

A CAPES lançou em fevereiro deste ano o Edital Nº 10/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - que selecionará bolsistas para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

A seleção dos bolsistas vai até 31 de março e será de competência do programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por

programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES.

Após a seleção dos bolsistas para o PDSE e a divulgação do resultado na página dos programas, estes devem encaminhar a seleção à PROPPG para homologação.

Cronograma do Edital 01/2022 – PDSE

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final.	até 31 de março de 2022.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 02 à 13 de maio de 2022 ate as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Publicação da relação das inscrições homologadas.	Até 18 de maio de 2022.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação final de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022.	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 23 de junho de 2022.	CAPES
Início das atividades no exterior.	setembro à novembro de 2022.	Bolsista

Ver Ofício N° 029/2022 PROPPG/REIT/UEDESC, em https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Oficio_29_2022_PROPPG_16452189_850345_13465.pdf, para maiores detalhamentos dos procedimentos a serem realizados pelos programas.

PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROINT-PG

O Edital PROINT-PG N° 01/2022, publicado pela PROPPG (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/proint-pg>), seleciona pedidos de apoio à docentes para participação em atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior. Podem participar do edital docentes efetivos da UDESC, integrantes de cursos de doutorado, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com conceito 4, 5 ou 6, que não estejam licenciados ou afastados no período da atividade.

Inicia em 04 de abril a inscrição para concorrer ao Edital PROINT-PG N° 01/2022, abarcando as atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior a serem realizados no segundo semestre de 2022.

O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-PG para o ano de 2022, conforme o que estabelecem os art. 4° e 5° da Resolução 075-2017-CONSUNI, é de 01 (uma) passagem internacional por ano e até 07 (sete) diárias internacionais para cada programa com conceito 4, e 01 (uma) passagem internacional por semestre e até 07 (sete) diárias internacionais para cada programa com conceito 5 ou 6.

Cronograma do Edital PROINT-PG 01/2021 (para solicitações ao semestre 2022/2)

Período de inscrição	04 a 8 de abril de 2022
Análise e aprovação do colegiado de cada programa	Até 9 de maio de 2022
Divulgação do resultado na página de cada programa	Até 16 de maio de 2022
Encaminhamento do processo ao CONCENTRO	Até 23 de maio de 2022
Aprovação do CONCENTRO	Até 31 de maio de 2022
Envio do resultado à PROPPG	Até 10 de junho de 2022
Divulgação do resultado final pela PROPPG	Até 17 de junho de 2022
Envio do processo a PROAD	Até 24 de junho de 2022

O Edital e seus anexos, bem como a seleção já ocorrida para o primeiro semestre de 2022, são encontradas em <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/proint-pg>.

COLETA CAPES

Sobre a coleta de dados dos Programas de Pós-Graduação na **Plataforma Sucupira**, lembramos que conforme datas divulgadas pela CAPES através da Portaria nº190 de 24/11/2021, os Programas de Pós-Graduação da UDESC devem encaminhar os dados cadastrais do Programa, docentes, discentes e trabalhos de conclusão para a **chancela** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

*A PROPPG solicita que os dados cadastrais do Programa, docentes, discentes e trabalhos de conclusão sejam enviados a esta até o **dia 15 de março de 2022**, à fins de ter tempo hábil de conferência, diligência (caso necessário), e chancela.*

Maiores informações são encontradas no **Fique Por Dentro PROPPG N° 137**, disponível em https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/14820/137_Coleta_Capes_e_APCN_16385_671975221_14816_16389808482135_14820.pdf

EDITAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os editais de Iniciação Científica foram publicados pela PROPPG, com 1 mês de antecedência do início das submissões das propostas. Os editais são destinados para seleção e classificação de projetos de pesquisa e da distribuição de quotas de bolsas ao Centros em três programas: Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ([PIC&DTI](#)); de Iniciação à Pesquisa ([PIPES](#)); e de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio ([PIBIC-EM](#)). [Confira os editais na página da pró-reitoria.](#)

Inscrições: 14/03/2022 a 27/04/2022.

Quem pode submeter propostas? Os coordenadores dos projetos.

Como? Exclusivamente pela Plataforma PROPPG.

Vale ressaltar que cada Centro da Udesc é responsável pelo calendário interno para tramitação dos projetos de pesquisa para que estejam em conformidade aos critérios de seleção e em atendimento ao cronograma estabelecido nestes Editais.

Após a distribuição de quotas, os alunos de graduação serão selecionados pelos professores orientadores/coordenadores dos projetos de pesquisa contemplados com quotas de bolsas para

indicação de bolsistas. Todas as bolsas terão vigência de 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2022.

Sobre os programas de Iniciação Científica

O PIC&DTI é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. As bolsas distribuídas no edital compreendem aquelas que são financiadas pelo CNPq, nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI, e pela Udesc, nas modalidades PROBIC, PROBIC-AF e PROBITI.

Já o PIPES busca desenvolver o pensamento científico e a iniciação à pesquisa de acadêmicos de cursos de graduação que ainda não têm pós-graduação *stricto sensu*. Conforme o edital, serão distribuídas bolsas da modalidade PROIP, financiadas pela Udesc.

O PIBIC-EM visa fortalecer o processo de disseminação das informações e dos conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, além de desenvolver atitudes, habilidades e valores dessa área com estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação. Nesse edital, serão distribuídas bolsas do CNPq para alunos do ensino médio.

PROAP/AUXPE – CARTÃO PESQUISADOR

Os programas de pós-graduação contemplados com o PROAP na modalidade AUXPE, através do cartão pesquisador, deverão observar **o término da vigência de utilização do recurso, que acontece em 30 de abril de 2022.**

Os recursos disponibilizados no cartão pesquisador são nominais e intransferíveis. Sendo assim, os PPGs que tiveram troca de coordenação, não poderão continuar quitando as despesas através do antigo coordenador, bem como não é possível a transferência de recurso do antigo coordenador para o novo.

Em caso de saldos que não foram utilizados (parcial ou integralmente), os docentes que deixarem a coordenação de pós-graduação dos programas deverão proceder com a devolução dos recursos e prestação de contas no sistema SIPREC, conforme o manual de prestação de contas da CAPES.

Como a concessão é nominal e personalíssima, não é possível a cessão do cartão da antiga coordenação para a nova.

Os manuais da CAPES são encontrados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/auxilios-a-pesquisa>

Mais informações

Mais informações podem ser obtidas com as direções de Pesquisa e Pós-Graduação dos centros da Udesc.

Profa. Dra. Letícia Sequinatto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação